

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº721/90

Dispõe sobre denominação de Praça pública.

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

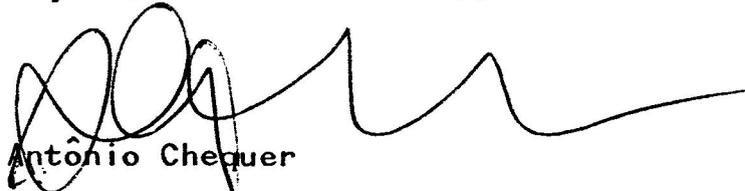
Art. 1º - Fica denominada Abdala Simão a praça existente entre as Ruas João Maffia e Clóvis Clodovel de Castro, no bairro de Lourdes.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a sinalização da referida Praça dentro de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Lei, e fará as devidas comunicações à CEMIG, TELEMIG, ECT, e ao SAAE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 31 de maio de 1990.



Antônio Chequer

Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria dos Vereadores Luis Gonzaga da Silva e Jorge Rafael ferraz, aprovado em reunião da Câmara Municipal do dia 29/05/90.)